



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 19.910 DE 05 DE MARÇO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	TIAGO AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA		
Fiscal Substituto:	TATIANE APARECIDA MARCHIORI MARIANA YASMIM GRANATTO OTÁVIO MILANI BUENO DE GODOI		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	DIRCEU LUIZ		
Contrato nº	036/2026	VIGÊNCIA:	05.03.2026 A 04.03.2027
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE		
Nº licitação	013/2026		
Contratado:	GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE APLICATIVO/PLATAFORMA DE APOIO À GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM MONITORAMENTO DE OBRIGAÇÕES E CERTIDÕES (INCLUINDO CAUC), ACOMPANHAMENTO DE RECEITAS, DEMONSTRATIVOS E ÍNDICES, GESTÃO DE CONVÊNIOS, ANÁLISE FISCAL E CONTROLE DE FLUXO DE CAIXA, ACESSO A DADOS OFICIAIS (IBGE), RELATÓRIOS E COMPARAÇÕES ENTRE MUNICÍPIOS, ALÉM DE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

	MONITORAMENTO DE PUBLICAÇÕES JURÍDICAS, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E, QUANDO APLICÁVEL, IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E TREINAMENTO, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Valor:	R\$ 12.000,00

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de Março de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL